



**Trigésimo quinto
período de sessões
da CEPAL**

Lima, 5 a 9 de maio

**RESOLUÇÕES APROVADAS NO TRIGÉSIMO QUINTO
PERÍODO DE SESSÕES DA CEPAL**



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

- 676(XXXV) Calendário de conferências da CEPAL para o período 2015-2016
- 677(XXXV) Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe
- 678(XXXV) Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
- 679(XXXV) Respaldo ao trabalho do Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES)
- 680(XXXV) Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe
- 681(XXXV) Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe
- 682(XXXV) Estabelecimento da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe
- 683(XXXV) Admissão de São Martinho (Sint Maarten) como membro associado da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
- 684(XXXV) Prioridades e programa de trabalho da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe para o biênio 2016-2017
- 685(XXXV) Atividades da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe relacionadas com o seguimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e com a aplicação dos resultados das grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas na esfera econômica e social e esferas conexas
- 686(XXXV) Aplicação do Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe
- 687(XXXV) A dimensão regional da agenda para o desenvolvimento pós-2015
- 688(XXXV) Cooperação Sul-Sul
- 689(XXXV) Local do próximo período de sessões
- 690(XXXV) Resolução de Lima
- 691(XXXV) Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe

**676(XXXV) CALENDÁRIO DE CONFERÊNCIAS DA CEPAL
PARA O PERÍODO 2015-2016**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 419(PLEN.14) do Comitê Plenário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe sobre a racionalização da estrutura institucional e do padrão de reuniões do sistema da Comissão, na qual se estipula que em cada período ordinário de sessões esta deverá considerar o calendário completo de conferências e reuniões programadas até o subseqüente período ordinário,

Levando em consideração a resolução 489(PLEN.19) sobre a estrutura intergovernamental e as funções da Comissão, em que se recomenda manter a estrutura institucional vigente,

Recordando, também, a resolução 40/243 da Assembleia Geral, intitulada “Plan de Conferencias”, e o disposto sobre o princípio de rotatividade da sede do período de sessões da Comissão, estabelecido no artigo 2º de seu regulamento e reiterado na resolução 480(XXI),

Levando em consideração a resolução 553(XXVI) sobre a reforma das Nações Unidas e sua incidência na Comissão, na qual se recomenda manter o atual padrão de reuniões do sistema da CEPAL como base para que esta siga funcionando com simplicidade, eficácia e agilidade,

Tendo presentes as resoluções e decisões do Conselho Econômico e Social e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe que estabelecem e regem a periodicidade das reuniões dos órgãos subsidiários da Comissão,

Levando também em consideração o acordo 29, aprovado pela Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em sua quadragésima segunda reunião, realizada em Santiago do Chile, em 2008, e o acordo 16, aprovado pelo Comitê Executivo da Conferência Estatística das Américas da Comissão em sua oitava reunião, realizada em Santo Domingo, em 2008, onde se acordou empregar, no futuro, por motivos de economia e de cuidado com o meio ambiente, documentos em formato eletrônico para as reuniões dos respectivos órgãos subsidiários¹,

Havendo examinado a proposta do calendário de conferências intergovernamentais da CEPAL para o período 2015-2016, que figura no anexo 6 do documento pertinente²,

Considerando os objetivos e a ordem de preleção estabelecida nos subprogramas de trabalho aprovados pelos Estados membros no trigésimo quinto período de sessões,

¹ Veja “Informe de la octava reunión del Comité Ejecutivo de la Conferencia Estadística de las Américas de las Comisión Económica para América Latina y el Caribe, Santo Domingo, 22 a 24 de octubre de 2008” (LC/L.2994), Santiago do Chile, 2009, e “Informe de la cuadragésima segunda reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe, Santiago, 4 y 5 de diciembre de 2008” (LC/L.3027), Santiago do Chile, 2009.

² Veja “Calendario de conferencias de la CEPAL propuesto para el período 2015-2016. Nota de la Secretaria” (LC/G.2589(SES.35/6)).

1. *Reitera* a decisão de manter a atual estrutura intergovernamental e o padrão de reuniões vigentes e aprova o calendário de conferências da Comissão, tal como figura no anexo da presente resolução, com as observações e sugestões que se incluíam no Relatório do trigésimo quinto período de sessões da Comissão;

2. *Reitera, ademais*, que o sistema atual de serviços de conferências da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe tem demonstrado ser eficiente, tanto nos aspectos substantivos e de organização como do ponto de vista dos custos, e recomenda que estas tarefas continuem a cargo da Secretária Executiva, com vistas a um permanente e sustentado aprimoramento destes serviços;

3. *Reitera, também*, a importância de seguir encomendando à Comissão a organização e realização das reuniões regionais e sub-regionais preparatórias e de seguimento das conferências mundiais das Nações Unidas nos âmbitos econômico e social e do desenvolvimento sustentável;

4. *Decide que a partir* do trigésimo sexto período de sessões, por motivos de economia e de cuidado com o meio ambiente, se utilize documentos em formato eletrônico nos períodos de sessões e nas reuniões dos órgãos subsidiários da Comissão;

5. *Solicita* à Secretária Executiva que submeta à consideração dos órgãos pertinentes das Nações Unidas as propostas necessárias para possibilitar o cumprimento do calendário aprovado;

6. *Solicita* à Secretária Executiva que informe sobre o cumprimento desta resolução no trigésimo sexto período de sessões da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

Anexo

**CALENDÁRIO DE CONFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
DA CEPAL PARA O PERÍODO 2015-2016**

| Ano | Título | Lugar e data | Mandato legislativo | Fonte de financiamento |
|------------|--|--|---|---|
| 2015 | Vigésimo período de sessões do Comitê de Expertos Governamentais de Alto Nível (CEGAN) | ^{a b} | Resoluções 310(XIV); 419(PLEN.14); 422(XIX), parágrafo 204; 425(XIX), 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Comitê de Cooperação Econômica do Istmo Centro-Americano | ^{a b} | Resoluções 9(IV) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Vigésimo sexto período de sessões do Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe (CDCC) | ^{a b} | Resoluções 358(XVI); 419(PLEN.14); 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Quarta Conferência regional intergovernamental sobre envelhecimento na América Latina e no Caribe | ^{a b} | Resoluções 590(XXIX); 604(XXX); 616(XXXI); 644(XXXII) e 657(XXXIII) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Décima quarta reunião do Comitê Executivo da Conferência Estatística das Américas da CEPAL | ^{a b} | Resoluções 580(XXVIII) da CEPAL e 2000/7 do Conselho Econômico e Social | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Quinquagésima segunda reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe | ^{a b} | Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, parágrafo 88.2 | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Décima quinta Reunião do Conselho Regional de Planejamento do ILPES | Quito, novembro | Resoluções 351(XVI) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário do ILPES e da CEPAL |
| 2015 | Vigésimo oitavo período de sessões do Comitê Plenário da CEPAL | Sede das Nações Unidas, Nova York ^b | Resolução 106(VI) (parágrafo 3) do Conselho Econômico e Social; resolução 419(PLEN.14) e 489(PLEN.19) | Orçamento ordinário |
| 2015 | Décima sétima reunião do Comitê de Monitoramento do Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe (CDCC) | ^{a b} | Resoluções 358(XVI); 419(PLEN.14); 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Quinquagésima terceira reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe | ^{a b} | Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, parágrafo 88.2 | Orçamento ordinário da CEPAL |

Anexo (continuação)

| Ano | Título | Lugar e data | Mandato legislativo | Fonte de financiamento |
|------------|---|----------------------|---|---|
| 2015 | Vigésimo primeiro período de sessões do Comitê de Especialistas Governamentais de Alto Nível (CEGAN) | ^{a b} | Resoluções 310(XIV); 419(PLEN.14); 422(XIX), parágrafo 204; 425(XIX), 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Fórum sobre a aplicação regional do desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe | ^{a b} | Resolução 602(XXX) | Orçamento ordinário |
| 2015 | Quinta Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe | México ^b | Resolução 610(XXX) | Recursos extraorçamentários |
| 2015 | Comitê de Cooperação Econômica do Istmo Centro-Americano | ^{a b} | Resoluções 9(IV) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Oitava reunião da Conferência Estatística das Américas da CEPAL | ^{a b} | Resolução 2000/7 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Décima quinta reunião do Comitê Executivo da Conferência Estatística das Américas da CEPAL | ^{a b} | Resolução 2000/7 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2015 | Segunda reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe | México ^b | Acordo 1, reunião do Comitê Especial da CEPAL sobre População e Desenvolvimento (Quito, 6 de julho de 2012); Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento (Montevideu, 12 a 15 de agosto de 2013) | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Décima terceira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe | Uruguai ^b | Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, parágrafo 88.2 | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Vigésima oitava reunião da Mesa Diretiva do Conselho Regional de Planejamento (ILPES) | ^{a b} | Resoluções 351(XVI) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário do ILPES e da CEPAL |

Anexo (conclusão)

| Ano | Título | Lugar e data | Mandato legislativo | Fonte de financiamento |
|------|--|----------------|---|------------------------------|
| 2016 | Vigésimo segundo período de sessões do Comitê de Especialistas Governamentais de Alto Nível (CEGAN) | ^{a b} | Resoluções 310(XIV); 419(PLEN.14); 422(XIX), parágrafo 204; 425(XIX), 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Comitê de Cooperação Econômica do Istmo Centro-Americano | ^{a b} | Resoluções 9(IV) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Quinquagésima quarta reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe | ^{a b} | Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, parágrafo 88.2 | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Reunião da Conferência de Ciência, Inovação e Tecnologias da Informação e das Comunicações | ^{a b} | Resolução 672(XXXIV) da CEPAL e resolução 2012/35 do Conselho Econômico e Social | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Trigésimo sexto período de sessões da CEPAL | ^{a b} | Resolução 106(VI) do Conselho Econômico e Social | Orçamento ordinário da CEPAL |
| | Vigésimo sétimo período de sessões do Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe (CDCC) | ^{a b} | Resoluções 358(XVI); 419(PLEN.14); 489(PLEN.19) e 553(XXVI) da CEPAL | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Segunda reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe | ^{a b} | Acordo 1, reunião do Comitê Especial da CEPAL sobre População e Desenvolvimento (Quito, 6 de julho de 2012); Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento (Montevideu, 12 a 15 de agosto de 2013) | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Décima sexta reunião do Comitê Executivo da Conferência Estatística das Américas da CEPAL | ^{a b} | Resolução 2000/7 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas | Orçamento ordinário da CEPAL |
| 2016 | Quinquagésima quinta reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe | ^{a b} | Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, parágrafo 88.2 | Orçamento ordinário da CEPAL |

^a Lugar a ser definido.^b Data a ser definida.

**677(XXXV) CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE A MULHER
DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 558(XXVI), em virtude da qual se aprovou o Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e do Caribe, 1995-2001,

Recordando, ademais, a resolução 1997/61, do Conselho Econômico e Social, sobre a aplicação das decisões e o seguimento integrado e coordenado das grandes conferências e cúpulas internacionais das Nações Unidas,

Recordando, também, os compromissos assumidos pelos Estados parte da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e seu protocolo facultativo, a Convenção Interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher e a Declaração e Plataforma de Ação de Beijing,

Levando em consideração que na XII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Santo Domingo, de 15 a 18 de outubro de 2013, aprovou-se o Consenso de Santo Domingo¹,

Levando também em consideração que desde o anterior período de sessões da Comissão até o atual, a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em sua qualidade de órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, celebrou a 48ª reunião de sua Mesa Diretiva em Santiago, nos dias 7 e 8 de novembro de 2012, e a 49ª reunião em Santo Domingo, em 14 de outubro de 2013,

Tendo presente o conjunto de acordos que se adotaram nessas reuniões e que figuram nos respectivos informes²,

Considerando o trabalho realizado pela Comissão e os demais organismos que apoiam o Observatório da Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe, e os consideráveis avanços obtidos em sua difusão e reformulação,

Tendo presentes as iniciativas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe sobre a transversalização do enfoque de gênero,

1. *Reafirma* o Consenso de Santo Domingo aprovado pela Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe em sua XII reunião e assume o compromisso de advogar por sua plena aplicação como o instrumento idôneo de política regional para a igualdade e a equidade da mulher nos países da América Latina e do Caribe;

¹ Veja “Informe de la XII Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe” (LC/L.3789).

² Veja “Informe de la 48ª reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe” (LC/L.3578/Rev.1) e “Informe de la 49ª reunión de la Mesa Directiva de la Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe” (LC/L.3769).

2. *Acolhe com beneplácito* os avanços registrados desde a aprovação do Consenso de Santo Domingo, emanado da XII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, e os avanços relacionados a acordos de outros órgãos subsidiários, como a Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe e a Conferência Estatística das Américas;

3. *Acolhe* a proposta dos países membros de realizar no primeiro semestre de 2015 as reuniões preparatórias da XIII Conferência Regional sobre a Mulher de América Latina e do Caribe;

4. *Destaca* a importância que a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe outorgou à agenda para o desenvolvimento pós-2015, incluindo-a como tema central no acordo 124 do Consenso de Santo Domingo, onde os países acordaram “promover a incorporação do tema da igualdade de gênero e o empoderamento da mulher na agenda para o desenvolvimento pós-2015”;

5. *Recomenda* reconhecer a vital importância da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres na agenda para o desenvolvimento pós-2015 de forma transversal nos futuros objetivos de desenvolvimento, bem como promover um objetivo específico que contribua para favorecer a igualdade entre homens e mulheres;

6. *Felicita* a Comissão pelos avanços no cumprimento da estratégia de transversalização da perspectiva de gênero e destaca a necessidade de fortalecer o trabalho conjunto com os governos, os responsáveis pelas políticas econômicas e os mecanismos para o avanço da mulher;

7. *Reconhece* o papel da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, por intermédio de sua Divisão de Assuntos de Gênero, na visibilização dos assuntos de gênero na primeira reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, realizada em Montevidéu, de 12 a 15 de agosto de 2013;

8. *Reconhece, também,* o papel da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, por intermédio de sua Divisão de Assuntos de Gênero, no trabalho relativo às estatísticas de gênero na região e à ativa participação na Conferência Estatística das Américas, especificamente no tocante ao grupo de trabalho sobre estatísticas de gênero, bem como na quarta Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe, realizada em Montevidéu, de 3 a 5 de abril de 2013, e na primeira reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, realizada em Montevidéu, de 12 a 15 de agosto de 2013;

9. *Recomenda* que as delegações participantes da XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe levem em consideração e promovam o equilíbrio de gênero em suas delegações;

10. *Convoca* à participação ativa na XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, que se realizará no Uruguai, em 2016.

**678(XXXV) CONFERÊNCIA ESTATÍSTICA DAS AMÉRICAS DA COMISSÃO
ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 2000/7 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em virtude da qual se aprovou o estabelecimento da Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe como órgão subsidiário da Comissão,

Tendo presente a resolução 2006/6 do Conselho Econômico e Social, sobre o fortalecimento da capacidade estatística,

Tendo também presente que entre os objetivos da Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe se encontra a preparação de um programa bienal de atividades de cooperação regional e internacional que, sujeito à disponibilidade de recursos, responda aos requerimentos dos países da região,

Levando em consideração que, em sua qualidade de órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, a Conferência Estatística realizou sua sétima reunião, em Santiago, de 5 a 7 de novembro de 2013, e que nessa oportunidade se aprovou o programa bienal de atividades de cooperação regional e internacional, 2014-2015, e as diretrizes para o funcionamento dos grupos de trabalho da Conferência Estatística das Américas¹,

Levando em consideração, ademais, que, desde o anterior período de sessões da Comissão, a Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe realizou a XII reunião de seu Comitê Executivo, em Pucón (Chile), de 24 a 26 de abril de 2013,

Considerando, também, o conjunto de acordos que se adotaram nessas reuniões e que figuram nos respectivos relatórios²,

Reconhecendo que as estatísticas oficiais da região enfrentam importantes desafios relacionados com a implementação do Sistema de Contas Nacionais 2008, a geração de informação para o monitoramento do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e a preparação para os novos requerimentos em matéria de estatística que se gerem a partir da agenda para o desenvolvimento pós-2015, bem como a crescente demanda de dados e indicadores estatísticos em áreas como o meio ambiente, o desenvolvimento social e o mercado de trabalho, as tecnologias da informação e das comunicações, os assuntos de gênero, a segurança pública e justiça, e a cooperação Sul-Sul,

Reconhecendo, também, a importância e necessidade crescentes de contar com estatísticas públicas confiáveis, de qualidade, desagregadas e oportunas para o exercício da transparência, a prestação de contas das autoridades públicas e a avaliação dos resultados das políticas públicas, elementos-chave do fortalecimento democrático da região,

¹ Veja “Informe de la séptima reunión de la Conferencia Estadística de las Américas de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe” (LC/L.3771).

² Veja “Informe de la XII reunión del Comité Ejecutivo de la Conferencia Estadística de las Américas de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe” (LC/L.3668) e “Informe de la séptima reunión de la Conferencia Estadística de las Américas de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe” (LC/L.3771).

*Havendo examinado, ademais, o Programa bienal de atividades de cooperação regional e internacional, 2014-2015, da Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe*³, aprovado em sua sétima reunião,

1. *Toma nota* dos relatórios da sétima reunião da Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e da XII reunião de seu Comitê Executivo;

2. *Expressa sua satisfação* pela crescente consolidação da Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe como órgão intergovernamental de coordenação das atividades estatísticas internacionais na América Latina e no Caribe e de promoção do fortalecimento dos serviços nacionais de estatística e dos sistemas estatísticos nacionais;

3. *Reitera* o chamado aos governos da região a reconhecer a importância do trabalho dos sistemas estatísticos e dos desafios que enfrentam para produzir informação empírica relevante, oportuna e de qualidade para a formulação e a avaliação das políticas públicas, bem como para efetuar a prestação de contas ante os cidadãos e para que estes tomem decisões de maneira informada, e solicita, portanto, que forneçam os recursos necessários e consolidem o marco jurídico e institucional apropriado, procurando que o conjunto de dependências públicas dedicadas às estatísticas constitua um sistema eficaz e opere de maneira coordenada, sob a liderança do serviço ou instituto de estatística;

4. *Expressa sua satisfação* pela implementação de atividades orientadas a aplicar o Código de boas práticas das estatísticas na América Latina e no Caribe e, em particular, pela próxima realização de avaliações globais e o desenvolvimento de cooperação para a aplicação do Código;

5. *Solicita* aos governos que envolvam os serviços ou institutos de estatística na preparação dos relatórios nacionais que se elaboram como parte do seguimentode cúpulas, conferências e objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, tais como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, bem como na preparação das sugestões e propostas para a elaboração da agenda para o desenvolvimento pós-2015;

6. *Expressa sua satisfação* pela inclusão nas atividades da Conferência da análise de temáticas e metodologias que permitam um melhor seguimento da realidade econômica, social e ambiental, tais como os enfoques alternativos sobre pobreza, o melhoramento das estatísticas de uso do tempo e do trabalho não remunerado, a medição sobre seguridade pública e justiça, a medição de deficiências, a quantificação da cooperação Sul-Sul e o desenvolvimento das estatísticas econômicas básicas, bem como daquelas necessárias para a implementação do Sistema de Contabilidade Ambiental e Econômica (SCAE), entre outros aspectos.

³ Veja “Informe de ejecución del programa bienal de actividades de cooperación regional e internacional, 2012-2013, y propuesta del programa bienal de actividades de cooperación regional e internacional, 2014-2015, de la Conferencia Estadística de las Américas de la CEPAL” (LC/L.3664(CEA.7/3)).

**679(XXXV) RESPALDO AO TRABALHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO
E DO CARIBE DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ILPES)**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 340(AC.66), de 25 de janeiro de 1974, na qual se dispõe que o Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES) se integre à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe como instituição permanente, com identidade própria e diretamente dependente da Secretaria Executiva da Comissão,

Reiterando seu reconhecimento aos governos dos Estados membros do Conselho Regional de Planejamento e à sua Mesa Diretiva pelo valioso apoio que outorgam ao Instituto, em termos tanto de orientação como de financiamento regular,

Levando em consideração que o Conselho Regional de Planejamento, em sua qualidade de órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, celebrou sua XIV reunião em Brasília, no dia 22 de novembro de 2013,

Tendo presente o conjunto de acordos que se adotaram nessa reunião e que figuram no respectivo relatório¹,

1. *Toma nota* dos acordos da XIV reunião do Conselho Regional de Planejamento do Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social, realizada em Brasília, em 22 de novembro de 2013;

2. *Toma nota, com satisfação*, das prioridades estratégicas para o trabalho do ILPES, que inclui o impulso aos esforços de planejamento conjunto em nível regional, sub-regional e de grupos de países que permitam fortalecer o processo de integração latino-americana e caribenha;

3. *Manifesta* sua convicção de que as políticas de Estado devem orientar-se a horizontes de longo prazo e dedicar crescente atenção à construção de visões de futuro, centradas na redução das desigualdades e na promoção da prosperidade dos povos e do desenvolvimento sustentável;

4. *Reconhece* a importância do planejamento do desenvolvimento como instrumento para impulsionar a agenda para o desenvolvimento pós-2015;

5. *Expressa seu reconhecimento* aos governos dos Estados membros do Conselho Regional de Planejamento por suas contribuições ao sistema regular de aportes governamentais, que permitem financiar parte importante do programa de trabalho do Instituto;

6. *Expressa sua satisfação* pelo apoio da Secretaria Executiva da Comissão às atividades do Instituto e solicita à Secretária Executiva que siga respaldando o seu trabalho com recursos humanos e financeiros, a fim de que possa desenvolver eficazmente suas atividades;

¹ Veja “Informe de la XIV reunión del Consejo Regional de Planificación del Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social (ILPES)” (LC/L.3782).

7. *Reitera* a recomendação de que o Instituto se fortaleça em sua capacidade de órgão de capacitação do sistema da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e amplie as atividades que realiza nesta área, em colaboração com as sedes sub-regionais, as divisões da Comissão e outras instituições internacionais;

8. *Acolhe, com satisfação,* a eleição dos integrantes da Mesa Diretiva do Conselho Regional de Planejamento para o período 2014-2017;

9. *Felicita* o Instituto pela criação de um repositório digital de planos de desenvolvimento que faz parte da proposta estratégica de médio prazo para a cooperação do Instituto com os países da América Latina e do Caribe, aprovada em virtude da resolução CRP/XIV/01;

10. *Recomenda* que o Instituto recopile, sistematize e contribua à difusão das inovações metodológicas que, em matéria de planejamento do desenvolvimento, vêm se implementando na América Latina e no Caribe, com o fim de abordar, de forma integral e multidisciplinar, os desafios atuais e emergentes que enfrentam os países da região;

11. *Solicita* à Secretária Executiva da Comissão e ao Diretor do Instituto que continuem o processo de consultas e diálogo com as autoridades nacionais de planejamento, a fim de identificar as prioridades nacionais, sub-regionais e regionais no âmbito do planejamento do desenvolvimento;

12. *Decide* convocar os membros da Mesa Diretiva do Conselho Regional de Planejamento para a sua XXIV reunião, que será realizada na Guatemala, em 19 e 20 de junho de 2014, e para a XV reunião do Conselho Regional de Planejamento do Instituto, em Quito, nos dias 23 e 24 de novembro de 2015.

680(XXXV) COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO DO CARIBE

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando sua resolução 358(XVI), de 1975, em virtude da qual se estabeleceu o Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe como órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, a fim de que atuasse como entidade coordenadora das atividades relacionadas com o desenvolvimento e a cooperação na sub-região,

Reconhecendo a importante função que desempenha o Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe como fórum orientado a que os governos da sub-região intercambiem informação e experiências úteis para abordar os desafios que enfrentam nas esferas econômica, social e ambiental para alcançar o desenvolvimento sustentável,

Tendo presente que o Comitê de Monitoramento do Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe realizou sua décima sexta reunião, em Georgetown, em 11 de julho de 2013, e que o Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe realizou seu vigésimo quinto período de sessões, em Kingston, em 25 de abril de 2014, oportunidades nas quais se aprovaram os conjuntos de acordos e resoluções que figuram nos respectivos relatórios¹,

Recordando que a Mesa redonda sobre o desenvolvimento do Caribe, que reúne formuladores de política e especialistas de alto nível para examinar temas-chave para o desenvolvimento da sub-região, foi estabelecida pelo Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe em março de 2010²,

Reconhecendo que a Mesa redonda sobre o desenvolvimento do Caribe é um fórum de incalculável valor para fomentar o pensamento estratégico e a consideração de opções de política para enfrentar as sérias dificuldades que suscita o desenvolvimento no Caribe e um mecanismo para estabelecer pontes de colaboração entre a América Latina e o Caribe, por meio do diálogo e da participação,

Tornando sua a homenagem prestada, na terceira reunião da Mesa redonda sobre o desenvolvimento do Caribe, realizada em Kingston, nos dias 23 e 24 de abril de 2014, à memória do finado Norman Girvan, líder do desenvolvimento do Caribe e da integração regional na América Latina e no Caribe,

Destacando que a terceira reunião da Mesa redonda sobre o desenvolvimento do Caribe foi uma grande contribuição ao exame dos temas-chave da agenda para o desenvolvimento sustentável dos pequenos Estados insulares no desenvolvimento do Caribe,

1. *Toma nota* das recomendações formuladas pelo Comitê de Monitoramento, em sua décima sexta reunião e das resoluções aprovadas pelo Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe, em seu vigésimo quinto período de sessões;

¹ Veja *Draft report of the twenty-fifth session of the Caribbean Development and Cooperation Committee e Report of the sixteenth meeting of the Monitoring Committee of the Caribbean Cooperation and Development Committee* (LC/CAR/L.417).

² Veja “resolución 73(XXIII), aprobada durante el vigésimo tercer período de sesiones, celebrado en St. George’s, días 15 e 17 de marzo de 2010” (LC/CAR/L.257).

2. *Define* que a cada dois anos se convoque a Mesa redonda sobre desenvolvimento do Caribe e exorta os associados para o desenvolvimento a que prestem sua colaboração aos Estados membros da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe em apoio a estas reuniões;

3. *Reafirma* o papel fundamental que cumpre a Comissão, sobretudo por meio de sua sede sub-regional para o Caribe, de coordenar o apoio à sub-região em matéria de desenvolvimento, em colaboração com os organismos, fundos e programas do Sistema das Nações Unidas e com a direta participação dos associados para o desenvolvimento do Caribe, incluídas a Comunidade do Caribe e a Organização de Estados do Caribe Oriental;

4. *Louva* os esforços da sede sub-regional para o Caribe para fortalecer e assegurar o pleno funcionamento do Mecanismo de Coordenação Regional, a fim de vigiar e promover a implementação da Estratégia de Maurício para a execução ulterior do Programa de Ação para o desenvolvimento sustentável dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como facilitar os preparativos para a terceira Conferência internacional sobre os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, que será realizada de 1 a 4 de setembro de 2014, em Apia, Samoa;

5. *Celebra* o traslado da Unidade de Avaliação de Desastres da sede da Comissão em Santiago para a sede sub-regional para o Caribe, em Porto Espanha e sua plena operação e acolhe com beneplácito a atualização do *Manual para la evaluación de desastres*³;

6. *Celebra, também,* o papel alocado à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, por meio de sua sede sub-regional para o Caribe, de incorporar as necessidades dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento à agenda para o desenvolvimento pós-2015;

7. *Insta a* Secretária Executiva a adotar todas as medidas necessárias para garantir a plena aplicação das resoluções aprovadas pelo Comitê de Desenvolvimento e Cooperação do Caribe, em seu vigésimo quinto período de sessões, as recomendações formuladas pelo Comitê de Monitoramento, em sua décima sexta reunião e as conclusões da Mesa redonda sobre desenvolvimento do Caribe, em sua terceira reunião.

³ LC/L.3691.

681(XXXV) CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Reafirmando o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em setembro de 1994, e as medidas-chave para sua execução; a resolução 65/234, da Assembleia Geral das Nações Unidas, na qual se decidiu prorrogar o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e as medidas-chave para seguir executando-o após 2014; a Declaração do Milênio, aprovada pelas Nações Unidas, em setembro de 2000, e o documento final da Cúpula Mundial de 2005,

Tendo presente que, por meio da resolução 536(XXV), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe aprovou, em 1994, o Plano de Ação Regional Latino-Americano e do Caribe sobre População e Desenvolvimento, em virtude do qual se criou o Comitê Especial sobre População e Desenvolvimento do período de sessões da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com a responsabilidade final do seguimento e revisão dos temas relacionados à população e ao desenvolvimento, e que, em cumprimento da resolução 644(XXXII), de 2008, os Estados membros solicitaram estender a realização das reuniões do Comitê por pelo menos por dois dias, devido ao aumento de responsabilidades que lhe foram destinadas, e que por causa disso, as reuniões ordinárias de 2010 e 2012 se realizaram de maneira independente do trigésimo terceiro e trigésimo quarto períodos de sessões da Comissão,

Recordando que, de acordo com o estipulado na resolução 615(XXXI) de 2006, o Comitê ficou encarregado a dar seguimento ao tema da migração internacional e que, conforme o disposto no parágrafo 20 dos acordos adotados pelo Comitê Especial, em 2010 e consubstanciados na resolução 657(XXXIII), se incorporou nos temários das sessões ordinárias do Comitê Especial o seguimento regional dos assuntos relativos aos povos indígenas e às populações afrodescendentes na América Latina,

Recordando também que, em virtude da resolução 670(XXXIV), a Comissão decidiu que o Comitê Especial da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe sobre População e Desenvolvimento passara a denominar-se Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe,

Considerando, ademais, que na primeira reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, realizada em Montevideu, de 12 a 15 de agosto de 2013, se aprovou o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento¹,

Destacando a importância de considerar os fatores populacionais no planejamento do desenvolvimento sustentável, nas políticas públicas nacionais e nas propostas da Comissão contidas nos documentos *A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir; Mudança estrutural para a igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento, e Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável,*

¹ Veja “Informe de la primera reunión de la Conferencia Regional sobre Población y Desarrollo de América Latina y el Caribe” (LC/L.3774).

1. *Reafirma* o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento e convida os países da América Latina e do Caribe a examinar, debater, difundir e colocar em prática as recomendações que aí figuram;
2. *Convoca* a uma participação ativa na primeira reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, que se realizará em Santiago, de 22 a 25 de julho de 2014, e na segunda reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, que se realizará no México, em outubro de 2015;
3. *Convida* a participar ativamente no período extraordinário de sessões da Assembleia Geral sobre o seguimento do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento pós-2014, que se realizará em 22 de setembro de 2014, no âmbito do sexagésimo nono período de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas, e a renovar o apoio político requerido para o pleno alcance dos objetivos do Programa de Ação;
4. *Convida, ademais*, a participar de forma decisiva nas atividades preparatórias da Conferência Mundial sobre Povos Indígenas, bem como na Conferência propriamente tal, que se realizará nos dias 22 e 23 de setembro de 2014, no âmbito do sexagésimo nono período de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas;
5. *Convoca* os Estados membros que aprovaram a Carta de São José sobre os Direitos das Pessoas Idosas da América Latina e do Caribe a intensificar os esforços para implementá-la e dar-lhe seguimento;
6. *Reitera* o chamado a estabelecer um mecanismo de coordenação nacional que inclua as organizações da sociedade civil, para facilitar a implementação e o seguimento do Programa de Ação do Cairo pós-2014 e agir como vínculo ante a Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe;
7. *Agradece* ao Fundo de População das Nações Unidas pelo apoio concedido às atividades da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe e convida os demais programas, fundos e organismos especializados a realizar suas contribuições, segundo corresponda, às atividades que a Conferência realizará.

**682(XXXV) ESTABLECIMIENTO DA CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, de 6 a 12 de março de 1995, e o seu vigésimo quarto período extraordinário de sessões, intitulado “Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social e o futuro: em prol do desenvolvimento social para todos no atual processo de mundialização”, realizado em Genebra, de 26 de junho a 1º de julho de 2000,

Reafirmando que a Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social e o Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social¹, bem como os demais instrumentos internacionalmente acordados sobre o tema e o diálogo mundial permanente a respeito, constituem o marco básico da promoção do desenvolvimento social para todos em nível nacional e internacional,

Recordando a Declaração do Milênio² e os objetivos de desenvolvimento que nela figuram, bem como os compromissos assumidos na Cúpula Mundial 2005³ e na reunião plenária de alto nível da Assembleia Geral, sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio⁴, e o documento final do ato especial de seguimento de 2013 do trabalho realizado para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio⁵,

Levando em consideração que em 2015 se cumprem 20 anos da realização da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social,

Considerando que, na esfera do desenvolvimento social, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe tem colaborado, sistematicamente, com o propósito de facilitar a coordenação interinstitucional dos países da região, das organizações internacionais e dos organismos nacionais de promoção do desenvolvimento social que se dedicam a projetos nessa esfera,

Considerando, ademais, o papel destacado que a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe assumiu nos últimos anos dentro da região, ao facilitar e propiciar o diálogo entre os representantes dos países da região, incentivando, também, a consolidação de instituições dedicadas à promoção do desenvolvimento social e das políticas e os marcos regulatórios que favoreçam estas atividades,

Reconhecendo a função de apoio que desempenham as Comissões Regionais das Nações Unidas na aplicação dos resultados da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social,

Tendo presente a necessidade de promover a cooperação no âmbito do desenvolvimento social,

Havendo examinado a proposta para o estabelecimento da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, bem como sua natureza e objetivos, que figuram no anexo da presente resolução,

¹ Veja “Informe de la Cumbre Mundial sobre Desarrollo Social, Copenhague, 6 a 12 de marzo de 1995”.

² Veja resolução 55/2 da Assembleia Geral, de 8 de setembro de 2000.

³ Veja resolução 60/1 da Assembleia Geral, de 16 de setembro de 2005.

⁴ Veja resolução 65/1 da Assembleia Geral, de 22 de setembro de 2010.

⁵ Veja resolução 68/6 da Assembleia Geral, de 9 de outubro de 2013.

1. *Aprova* o estabelecimento da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, como um dos órgãos subsidiários da Comissão e cujos objetivos figuram no anexo da presente resolução, com as observações e sugestões incluídas no informe do trigésimo quinto período de sessões da Comissão, com vistas a conseguir a erradicação da pobreza e promover o trabalho digno, a igualdade e a inclusão social;
2. *Solicita* à Secretária Executiva que submeta ao exame dos órgãos pertinentes das Nações Unidas as propostas necessárias para o estabelecimento da Conferência;
3. *Decide* que a primeira reunião da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe seja realizada no segundo semestre de 2015;
4. *Toma nota* da realização do sétimo Fórum Ministerial para o Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, no México, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, como um espaço de diálogo para promover o desenvolvimento social inclusivo na região;
5. *Acolhe com beneplácito* a generosa proposta do Peru de ser anfitrião da primeira reunião da Conferência;
6. *Convida* os organismos, fundos e programas das Nações Unidas a somar-se a esta iniciativa;
7. *Solicita* à Secretária Executiva que no trigésimo sexto período de sessões da Comissão informe acerca do cumprimento da presente resolução.

Anexo

**ESTABELECIMENTO DA CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE****I. Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe***1. Natureza*

A Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe será um órgão subsidiário da Comissão que contribuirá para o progresso das políticas e atividades de desenvolvimento social.

2. Objetivos

Seus objetivos serão:

- a) Promover o aprimoramento das políticas nacionais de desenvolvimento social, tendo presentes os requerimentos nacionais e as recomendações dos organismos especializados e outras organizações que se considerem pertinentes;
- b) Promover a cooperação internacional, regional e bilateral entre os serviços e instituições nacionais e os organismos internacionais e regionais para facilitar a transferência tecnológica e de conhecimento, bem como a consecução de atividades conjuntas em matéria de desenvolvimento social;
- c) Examinar a pobreza multidimensional e avançar na medição da pobreza, da desigualdade e das brechas estruturais, em coordenação com os trabalhos que se realizam nos diversos órgãos subsidiários da Comissão, em particular a Conferência Estatística das Américas;
- d) Intercambiar experiências em matéria social e acompanhar e prover insumos técnicos às Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e outros fóruns regionais, e
- e) Contribuir, da ótica da América Latina e do Caribe, para os debates e propostas que examina a Comissão de Desenvolvimento Social das Nações Unidas.

3. Composição

Serão membros da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe os países membros da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

4. Reuniões da Conferência

A Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe efetuará suas reuniões ordinárias, a cada dois anos. A Conferência poderá aceitar a oferta de um governo membro para realizar a reunião ordinária nesse país.

5. *Mesa Diretiva*

A Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe elegerá uma Mesa Diretiva, de acordo com os regulamentos estabelecidos pela Comissão. O Presidente da Mesa Diretiva também presidirá as reuniões da Conferência.

6. *Secretaria*

A Secretaria da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe estará a cargo da secretaria da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social de América Latina e do Caribe. A Secretaria colocará à disposição da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe os documentos que tenham sido aprovados pela Comissão e as instalações necessárias para seu funcionamento.

II. Mesa Diretiva da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe

1. *Natureza*

A Conferência estabelecerá uma Mesa Diretiva que lhe dará apoio, segundo o disposto no parágrafo 4 *abaixo apresentado*.

2. *Composição*

A Mesa Diretiva estará integrada por um Presidente e seis membros. Seus integrantes serão eleitos entre os países membros da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Será dada especial atenção a assegurar que os grupos sub-regionais de países estejam adequadamente representados na Mesa.

3. *Eleição e mandato da Mesa Diretiva*

Ao início de cada reunião da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, o Presidente da Mesa, em consulta com os membros da Mesa e da Conferência, deverá preparar uma proposta para a eleição da nova Mesa Diretiva.

A nova Mesa Diretiva assumirá suas funções tão logo termine a reunião ordinária da Conferência que a elegeu e manterá suas funções até o final da reunião ordinária subsequente.

Os membros da Mesa Diretiva, incluído seu Presidente, serão eleitos por um período de dois anos, pela Conferência, em sua reunião ordinária.

Os membros da Mesa Diretiva poderão ser reeleitos por três períodos sucessivos. O Presidente não poderá ser reeleito para um segundo termo consecutivo, mas poderá ser eleito como membro da Mesa. Qualquer membro da Mesa que tenha cumprido três períodos sucessivos poderá voltar a ser eleito passados dois anos do final de seu último mandato.

4. *Funções*

A Mesa Diretiva terá as seguintes funções:

- a) Implementar as tarefas atribuídas pela Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe;
- b) Efetuar o seguimento da aplicação dos acordos aprovados e das tarefas atribuídas pela Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, e
- c) Decidir a documentação necessária para suas reuniões.

5. Reuniões

A Mesa Diretiva se reunirá pelo menos uma vez no intervalo entre as reuniões ordinárias da Conferência. Ademais, na reunião que preceda a reunião ordinária da Conferência Regional sobre Desenvolvimento Social da América Latina e do Caribe, se aprovará um programa de atividades da Conferência, o qual será apresentado na reunião ordinária.

A Mesa Diretiva poderá convidar para suas reuniões os países ou especialistas que considere que possam fazer uma contribuição para o cumprimento de suas funções.

683(XXXV) ADMISSÃO DE SÃO MARTINHO (SINT MAARTEN) COMO MEMBRO ASSOCIADO DA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando o parágrafo 3a) das Atribuições da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, no qual se dispõe que “Todo território ou parte ou grupo de territórios dentro da esfera geográfica do trabalho da Comissão poderá, dirigindo à Comissão uma solicitação, que será apresentada pelo membro responsável pelas relações internacionais de tal território, dessa parte ou desse grupo de territórios, ser admitido pela Comissão como membro associado”,

Reconhecendo que São Martinho (Sint Maarten) tem estreitos vínculos econômicos, culturais e sociais com o restante da região, e que está decidido a fortalecer esses vínculos sempre que possível,

Consciente, também, de que sua incorporação como membro associado da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe contribuirá consideravelmente para o alcance desse objetivo,

Acolhendo, com beneplácito, a solicitação apresentada em nome de São Martinho (Sint Maarten), pela Embaixada do Reino dos Países Baixos em Santiago, para que São Martinho (Sint Maarten) se incorpore como membro associado da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Decide outorgar a São Martinho (Sint Maarten) a condição de membro associado da Comissão.

**684(XXXV) PRIORIDADES E PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO ECONÔMICA
PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE PARA O BIÊNIO 2016-2017**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Tendo presentes o artigo 24 do Regulamento da Comissão e os mandatos emanados da Assembleia Geral e do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas sobre preparação e consideração dos programas de trabalho de todos os órgãos do Sistema,

Tendo também presente o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro (Brasil), de 20 a 22 de junho de 2012, “O futuro que queremos”¹,

Tendo presente, ademais, que o processo de negociações para definir uma agenda para o desenvolvimento pós-2015 se encontra aberto e que se espera que a Assembleia Geral debata os objetivos de desenvolvimento sustentável e adote uma decisão a respeito, durante seu sexagésimo nono período de sessões,

Tendo em consideração o documento sobre o relatório de atividades da Comissão, 2012-2013”²,

Levando em consideração, ademais, que o trigésimo quinto período de sessões da Comissão constitui a instância de revisão por parte dos órgãos intergovernamentais pertinentes do Projeto de programa de trabalho do sistema da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2016-2017³ e de consulta regional do “Proyecto de marco estratégico de la CEPAL para el período 2016-2017”⁴, que será considerado pelo Comitê do Programa e da Coordenação em seu quinquagésimo quarto período de sessões e, posteriormente, examinado pela Assembleia Geral em seu sexagésimo nono período de sessões,

Havendo examinado os resultados alcançados e as atividades realizadas no biênio anterior, e o projeto de marco estratégico e prioridades de trabalho da Comissão expostos na apresentação do “Proyecto de programa de trabajo del sistema de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2016-2017”, que inclui o Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social, e no qual se atualizam e reforçam as prioridades referendadas pela Comissão em seu período de sessões anterior,

Havendo também examinado todos os aspectos sobre o projeto de programa de trabalho do sistema da CEPAL, 2016-2017, no qual se continua fortalecendo a programação, a gestão por resultados e a avaliação,

¹ Veja a resolução 66/288 da Assembleia Geral, de 27 de julho de 2012.

² LC/G.2590(SES.35/7).

³ LC/G.2588(SES.35/5).

⁴ A/69/6 (Prog. 18).

Levando também em consideração que as diretrizes básicas e a orientação geral do Projeto de programa de trabalho para o biênio 2016-2017 se baseiam nos objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, emanados das grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas nas esferas econômica e social e que, de igual forma, no Projeto de programa de trabalho se abrem os espaços necessários para integrar as novas orientações que emanem da agenda para o desenvolvimento pós-2015, incluídos os objetivos de desenvolvimento sustentável a serem definidos oportunamente pela Assembleia Geral,

1. *Aprova* o documento sobre o Programa de trabalho da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2016-2017, em sua totalidade, o qual, junto com as modificações e observações propostas no debate realizado na sessão plenária e as orientações contempladas nas resoluções que se aprovem no trigésimo quinto período de sessões da Comissão, se converterá em seu mandato legislativo para a execução dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, bem como para a produção das publicações que nele se descrevem;

2. *Solicita* à Secretária Executiva que faça as gestões devidas, ante os órgãos competentes das Nações Unidas, para a alocação orçamentária dos recursos necessários para a realização das atividades descritas no programa de trabalho;

3. *Toma nota, com interesse*, do parágrafo 100 do documento “O futuro que queremos” que, entre outras coisas, diz que as organizações regionais e sub-regionais, incluídas as Comissões Regionais das Nações Unidas e seus escritórios sub-regionais, podem contribuir, de forma decisiva para promover a integração equilibrada das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável em suas respectivas regiões;

4. *Toma nota, com beneplácito*, do relatório de atividades da Comissão, de janeiro de 2012 a dezembro de 2013 e destaca os amplos resultados alcançados pela Comissão nas distintas áreas de trabalho, destacando seu enfoque nos resultados e sua capacidade de resposta às necessidades da região;

5. *Agradece, também*, os esforços da Secretaria Executiva para fortalecer a prestação de contas e a avaliação, a fim de melhorar a eficácia e a pertinência da Comissão em benefício do desenvolvimento da região, e a anima a prosseguir com estes esforços;

6. *Alenta* a Secretaria Executiva a continuar com a prática de convocar o Comitê Plenário entre os períodos de sessões da Comissão, para fortalecer e ampliar o diálogo entre os Estados membros e a Secretaria sobre os temas que considere relevantes;

7. *Solicita* à Secretária Executiva que, no trigésimo sexto período de sessões da Comissão, informe sobre os avanços registrados na aplicação desta resolução;

8. As delegações dos países da América Latina e do Caribe expressam sua preocupação com a diminuição dos recursos alocados à Comissão e com a proposta da Secretaria das Nações Unidas de financiar, com cargo a recursos extraorçamentários, postos e atividades que anteriormente se financiavam com cargo ao orçamento ordinário.

**685(XXXV) ATIVIDADES DA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA
E O CARIBE RELACIONADAS COM O SEGUIMENTO DOS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO E COM A APLICAÇÃO DOS RESULTADOS
DAS GRANDES CONFERÊNCIAS E CÚPULAS DAS NAÇÕES UNIDAS
NA ESFERA ECONÔMICA E SOCIAL E EM ESFERAS CONEXAS**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando o Documento Final da Cúpula Mundial 2005¹,

Recordando, também, as resoluções 64/184, 65/1, 66/228 e 68/6 da Assembleia Geral e a resolução 2006/44 do Conselho Econômico e Social,

Recordando, também, os resultados das grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas nas esferas econômica e social e nas esferas conexas, incluídos os objetivos e as metas de desenvolvimento neles enunciados, e reconhecendo a vital importância que tiveram ditas conferências e cúpulas para configurar uma concepção ampla do desenvolvimento e acordar objetivos em comum, que têm contribuído para melhorar a vida humana em distintas partes do mundo,

Destacando a necessidade de pôr em prática, na íntegra, a aliança mundial para o desenvolvimento e intensificar o impulso gerado pela Cúpula Mundial 2005, a fim de tornar efetivos e cumprir, em todos os níveis, os compromissos que fazem parte dos resultados das grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas, incluída a Cúpula Mundial 2005, na esfera econômica e social e em esferas conexas,

Considerando o documento final do ato especial de seguimento do trabalho realizado para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio², que assinala que a agenda para o desenvolvimento pós-2015 deve reforçar o compromisso da comunidade internacional com a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável e reconhece a inter-relação intrínseca que existe entre a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável,

Tendo em especial consideração o documento “O futuro que queremos”³, aprovado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), em sua referência à contribuição decisiva que as Comissões Regionais das Nações Unidas podem fazer à integração equilibrada das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, quando facilitam a coerência institucional e apoiam a harmonização das políticas, planos e programas de desenvolvimento,

¹ Veja a resolução 60/1 da Assembleia Geral, de 24 de outubro de 2005.

² Veja a resolução 68/6 da Assembleia Geral, de 9 de outubro de 2013.

³ Veja a resolução 66/288 da Assembleia Geral, de 27 de julho de 2012.

1. *Solicita* à Secretaria que siga colaborando com os países da região na aplicação e seguimento dos resultados das decisões adotadas nas grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas nas esferas econômica e social e em esferas conexas, incluído o Documento Final da Cúpula Mundial 2005;

2. *Solicita* à Secretaria que, no âmbito das atividades do Mecanismo de coordenação regional estabelecido segundo a resolução 1998/46 do Conselho Econômico e Social, continue coordenando os relatórios regionais interinstitucionais anuais sobre os avanços alcançados no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

686(XXXV) APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO 10 DA DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando que na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro (Brasil), de 20 a 22 de junho de 2012, dez governos da América Latina e do Caribe impulsionaram a “Declaração sobre a aplicação do princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”¹, na qual reafirmavam o compromisso com os direitos de acesso à informação, participação e justiça em assuntos ambientais, manifestavam sua vontade de avançar a um instrumento regional que promovesse sua cabal aplicação e solicitavam o apoio da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe para que atuasse como Secretaria Técnica,

Considerando que a Declaração atualmente conta com 18 países signatários e se encontra aberta à adesão de todos os países da região,

Recordando o parágrafo 60 da Declaração de Santiago, aprovada pelos Chefes e Chefas de Estado durante a primeira Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), realizada em Santiago, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2013,

Levando em consideração que desde o trigésimo quarto período de sessões se efetuaram três reuniões dos Pontos Focais Designados pelos Governos dos Países Signatários da Declaração sobre a aplicação do princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe: a primeira em Santiago, nos dias 6 e 7 de novembro de 2012, a segunda em Guadalajara (México), nos dias 16 e 17 de abril de 2013, e a terceira em Lima, nos dias 30 e 31 de outubro de 2013,

Levando em consideração, também, a Conferência sobre Desenvolvimento Sustentável na América Latina e no Caribe: seguimento da agenda para o desenvolvimento pós-2015 e Rio+20, realizada em Bogotá, de 7 a 9 de março de 2013,

Considerando que o fortalecimento de capacidades e a cooperação regional são elementos essenciais para o êxito do processo de aplicação do Princípio 10 na região,

1. *Toma nota* do conjunto de acordos que se adotaram nessas reuniões dos pontos focais e que figuram nos respectivos relatórios²: agenda do processo de criação de um instrumento sobre a aplicação do Princípio 10 na América Latina e no Caribe, Plano de Ação até 2014, para a implementação da Declaração sobre a aplicação do princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe, “Visión de Lima para un instrumento regional sobre los

¹ A/CONF.216.13.

² Veja “Informe de la primera Reunión de Puntos Focales Designados por los Gobiernos de los Países Signatarios de la Declaración sobre la aplicación del Principio 10 de la Declaración de Río sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo en América Latina y el Caribe” (LC/L.3565), “Informe de la segunda Reunión de Puntos Focales Designados por los Gobiernos de los Países Signatarios de la Declaración sobre la aplicación del Principio 10 de la Declaración de Río sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo en América Latina y el Caribe” (LC/L.3677) e “Informe de la tercera Reunión de Puntos Focales Designados por los Gobiernos de los Países Signatarios de la Declaración sobre la aplicación del Principio 10 de la Declaración de Río sobre el Medio Ambiente y el Desarrollo en América Latina y el Caribe” (LC/L.3780).

derechos de acceso en materia ambiental” e linhas de ação prioritárias para 2014, em matéria de fortalecimento de capacidades e cooperação;

2. *Reitera* o compromisso dos países da América Latina e do Caribe de avançar para o alcance da plena aplicação dos direitos de acesso à informação, à participação e à justiça em assuntos ambientais, a fim de fomentar a participação da sociedade na promoção do desenvolvimento sustentável;

3. *Destaca* a importância que representa para o desenvolvimento dos países da região a gestão sustentável de seus recursos naturais e que, para este fim, é fundamental contar com mecanismos de participação informada, ampla e inclusiva;

4. *Felicita* a Secretaria da Comissão pelo avanço do processo visando à aprovação de um instrumento regional para a aplicação do Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que se realiza na América Latina e no Caribe;

5. *Convida* os países da região a participarem ativamente na quarta Reunião de Pontos Focais Designados pelos Governos dos Países Signatários da Declaração sobre a aplicação do princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe, a realizar-se em novembro de 2014, na sede da Comissão, em Santiago;

6. *Solicita* à secretaria técnica do processo que fomente, ademais, a cooperação regional neste âmbito.

**687(XXXV) DIMENSÃO REGIONAL DA AGENDA
PARA O DESENVOLVIMENTO PÓS-2015**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Considerando que na resolução 66/288 da Assembleia Geral das Nações Unidas, “O futuro que queremos”, se destaca que as Comissões Regionais das Nações Unidas podem contribuir decisivamente para a promoção da integração equilibrada das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável em suas respectivas regiões,

Considerando, também, que na resolução 68/6 da Assembleia Geral das Nações Unidas se manifesta a preocupação pela desigualdade e o desajuste existente entre a consecução e os imensos desafios que persistem no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e que, ao nos aproximar da data limite de 2015, é preciso um esforço vigoroso para acelerar o progresso a respeito de todos os Objetivos,

Levando em consideração que o Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável reconhece a importância da dimensão regional do desenvolvimento sustentável, estende um convite às Comissões Regionais das Nações Unidas para que façam contribuições ao trabalho do fórum, inclusive por meio de reuniões regionais anuais, com a participação de outras entidades regionais competentes, dos grupos principais e demais interessados pertinentes, conforme proceda,

Havendo examinado o documento elaborado pela Secretaria, intitulado *Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável*¹, que completa a trilogia da igualdade, junto com os documentos *A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir*² e *Mudança estrutural para a igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento*³, apresentados no trigésimo terceiro e trigésimo quarto período de sessões da Comissão, respectivamente,

Considerando que os documentos *A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir* (2010), *Mudança estrutural para a igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento* (2012) e *Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável* (2014) contêm valiosas reflexões para contribuir à identificação dos conteúdos de uma agenda regional da América Latina e do Caribe para a agenda para o desenvolvimento pós-2015,

1. *Solicita* à Secretaria da Comissão que, com base nos debates realizados no trigésimo quinto período de sessões e nos conteúdos do documento *Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável*, elabore um relatório que identifique as áreas de coincidência entre os países da região em relação aos temas que deverão ser tratados na agenda para o desenvolvimento pós-2015;

2. *Solicita, igualmente*, que tal relatório seja entregue ao Peru, em sua qualidade de Presidente do trigésimo quinto período de sessões, como contribuição da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe ao processo de negociações intergovernamentais conducentes à aprovação da agenda para o desenvolvimento pós-2015;

¹ LC/G.2586(SES.35/3).

² LC/G.2432(SES.33/3).

³ LC/G.2524(SES.34/3).

3. *Valoriza* o período de sessões da Comissão como um espaço importante para levar adiante os diálogos sobre a visão regional no que diz respeito à agenda para o desenvolvimento pós-2015 e aos objetivos de desenvolvimento sustentável e solicita à Secretaria que, em virtude da resolução 67/290 da Assembleia Geral das Nações Unidas, dê seguimento aos temas pertinentes ao Fórum Político de Alto Nível sobre o Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, do ponto de vista regional, no âmbito do fórum sobre a aplicação regional de desenvolvimento sustentável, criado em virtude da resolução 602(XXX) do trigésimo período da Comissão, realizado em 2004, em San Juan, e informe a respeito no período de sessões subsequente.

688(XXXV) COMITÊ DE COOPERAÇÃO SUL-SUL

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Considerando a resolução 2012/31 do Conselho Econômico e Social, de 27 de julho de 2012, na qual se reafirma a importância de continuarmos plenamente dedicados a assegurar um seguimento adequado e eficaz da aplicação do Consenso de Monterrey, da Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento e da Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento,

Levando em consideração que nesta resolução se reitera o papel que desempenham as Nações Unidas como centro de coordenação do processo de seguimento do financiamento para o desenvolvimento e a necessidade de garantir a continuidade e o dinamismo do processo, reafirmando, ao mesmo tempo, a necessidade de seguir intensificando o compromisso de todos os interessados,

Destacando o conteúdo do documento final da Conferência de Alto Nível das Nações Unidas sobre a Cooperação Sul-Sul, realizada em Nairóbi, de 1^o a 3 de dezembro de 2009, onde se solicita aos fundos, programas e organismos especializados das Nações Unidas, bem como às Comissões Regionais, que ajudem os países em desenvolvimento, no âmbito de suas esferas de competência respectivas, a estabelecer centros de excelência para a cooperação Sul-Sul ou a fortalecer os ora existentes, e que promovam uma cooperação mais estreita entre esses centros de excelência, especialmente em nível regional e inter-regional, com vistas a melhorar o intercâmbio de conhecimentos, a criação de redes de contato, o fomento mútuo da capacidade, o intercâmbio de informação e melhores práticas, a análise de políticas e a adoção de medidas coordenadas entre os países em desenvolvimento do Sul em relação com as principais questões de interesse comum,

Recordando o assinalado no parágrafo 44 do documento elaborado pelo Comitê de Alto Nível, sobre a Cooperação Sul-Sul, “*Examen de los informes del Administrador del Programa y las Naciones Unidas para el Desarrollo*”¹, no sentido de que a proliferação de programas e atividades de cooperação Sul-Sul em todo o Sistema das Nações Unidas indica a necessidade de passar da apresentação de relatórios de maneira fragmentada e *ad hoc* para mecanismos de apresentação de relatórios mais sistemáticos, padronizados e abrangentes, bem como a necessidade de melhorar a qualidade dos dados e das análises, em particular para o planejamento, programação, apresentação de relatórios e seguimento das atividades de cooperação Sul-Sul,

Levando em consideração o Consenso de Brasília, aprovado na XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em particular os acordos relativos à promoção da autonomia das mulheres e à igualdade de gênero,

Considerando a resolução 68/230, da Assembleia Geral, na qual se convida as Comissões Regionais para que, conforme proceda, utilizem, em maior medida, a rede de conhecimentos, as associações e a capacidade técnica e de pesquisa para prestar apoio a uma cooperação Sul-Sul mais estreita nos planos sub-regional, regional e inter-regional e a que aproveitem, segundo proceda, as reuniões dos mecanismos de coordenação regional para impulsionar a cooperação e coordenação em todo o sistema de apoio da cooperação Sul-Sul em cada região,

Recordando a resolução 675(XXXIV) da Comissão, aprovada em seu trigésimo quarto período de sessões de 2012,

¹ SSC/17/2.

Levando em consideração que a Mesa Diretiva do Comitê de Cooperação Sul-Sul reuniu-se em três ocasiões desde o trigésimo quarto período de sessões: em Lima, em 27 de novembro de 2012, em San Salvador, em 1º de junho de 2013, e em Buenos Aires, em 13 de setembro de 2013,

Tendo presente o conjunto de acordos que se adotaram nessas reuniões e que figuram nos respectivos relatórios²,

1. *Toma nota* do relatório sobre as atividades de cooperação técnica realizadas pelo sistema da CEPAL durante o biênio 2012-2013³;
2. *Toma nota, igualmente*, do documento *La cooperación Sur-Sur. Nota de la Secretaría*⁴;
3. *Toma nota, também*, do documento sobre o estudo de caso para o esquema metodológico da medição da cooperação Sul-Sul e felicita o Peru por sua elaboração;
4. *Toma nota, ademais*, do relatório de resultados do cálculo das brechas estruturais na Costa Rica e felicita este país por sua elaboração;
5. *Solicita* à Presidência do Comitê de Cooperação Sul-Sul que prossiga, junto com a Mesa Diretiva, a Secretaria Executiva da Comissão e a Conferência Estatística das Américas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, com o processo de identificação de indicadores de cooperação Sul-Sul, incorporando a metodologia e os avanços desenvolvidos para o Relatório de Cooperação Sul-Sul na Ibero-América do Programa Ibero-Americano de Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul, e que informe dos progressos no Comitê Plenário da Comissão, a ser realizada em 2015;
6. *Solicita, igualmente*, à Presidência do Comitê de Cooperação Sul-Sul, que realize as gestões necessárias para que este Comitê seja convocado para a próxima reunião do grupo de tarefas encarregado da quantificação da cooperação Sul-Sul, constituído no âmbito da Conferência Estatística das Américas da Comissão;
7. *Convida* os países a participar no processo de cálculo das brechas estruturais, com apoio da Secretaria;
8. *Solicita* à Secretaria da Comissão e à Mesa Diretiva do Comitê que difundam, com periodicidade anual, as notas técnicas relativas à construção de indicadores de cooperação Sul-Sul;
9. *Decide* que a quarta reunião da Mesa Diretiva do Comitê de Cooperação Sul-Sul se realize em Lima, no segundo semestre de 2014;
10. *Solicita* à Secretária Executiva que informe sobre o avanço no cumprimento desta resolução ao Comitê de Cooperação Sul-Sul, que estará em sessão no âmbito do trigésimo sexto período de sessões da Comissão.

² *Informe de la primera reunión de la Mesa Directiva del Comité de Cooperación Sur-Sur, Lima, 27 de noviembre de 2012 (LC/L.3573); Informe de la segunda reunión de la Mesa Directiva del Comité de Cooperación Sur-Sur, San Salvador, 1 de junio de 2013 (LC/L.3657/Rev.1); Informe de la tercera reunión de la Mesa Directiva del Comité de Cooperación Sur-Sur, Buenos Aires, 13 de septiembre de 2013 (LC/L.3772).*

³ LC/G.2593(SES.35/10).

⁴ LC/G.2602(SES.35/13).

689(XXXV) LOCAL DO PRÓXIMO PERÍODO DE SESSÕES

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Levando em consideração o parágrafo 15 de suas Atribuições e os artigos 1 e 2 de seu Regulamento,

Considerando o convite do Governo do México de ser anfitrião do trigésimo sexto período de sessões da Comissão,

1. *Expressa seu agradecimento* ao Governo de México por tão generoso convite;
2. *Aceita*, com satisfação, este convite; e
3. *Recomenda* ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas que aprove a realização do trigésimo sexto período de sessões da Comissão no México durante o primeiro semestre de 2016.

690(XXXV) RESOLUÇÃO DE LIMA

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 553(XXVI), na qual se afirma que a Comissão está especialmente qualificada para abordar na América Latina e no Caribe as tarefas que lhe foram atribuídas pelo Conselho Econômico e Social, em sua resolução 106(VI), no âmbito da reestruturação das Nações Unidas, e que, portanto, a Comissão deve desempenhar-se como centro de excelência encarregado de colaborar com seus Estados membros na análise integral dos processos de desenvolvimento orientado à formulação, ao seguimento e à avaliação de políticas públicas, e de prestar serviços operacionais nos campos da informação especializada, da assessoria, da capacitação e do apoio à cooperação e coordenação regional e internacional,

Levando em consideração o documento apresentado pela Secretaria no trigésimo terceiro período de sessões, intitulado *A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir*, e sua síntese¹,

Levando em consideração, igualmente, o documento apresentado pela Secretaria, no trigésimo quarto período de sessões, intitulado *Mudança estrutural para a igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento*, e sua síntese²,

Levando também em consideração que o projeto de programa de trabalho da Comissão para o biênio 2016-2017, apresentado pela Secretaria Executiva³, foque em prioridades tais como aumentar a estabilidade macroeconômica e melhorar as políticas dirigidas a reduzir a vulnerabilidade e a mitigar os efeitos da volatilidade e das crises econômicas e financeiras; reforçar o acesso da região ao financiamento para o desenvolvimento e melhorar a arquitetura financeira em nível mundial, regional e nacional; incrementar o potencial produtivo da região e reduzir as brechas de produtividade para chegar à convergência, com especial ênfase na inovação e nas novas tecnologias; melhorar o posicionamento da região na economia internacional, mediante o comércio, o investimento, a cooperação e a integração regional; promover pactos fiscais e sociais para incrementar a igualdade e a inclusão social, reduzir os riscos sociais e reforçar a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas; promover a implementação da nova série de objetivos de desenvolvimento sustentável, internacionalmente acordados e as consequentes estratégias e políticas públicas, incluindo os programas e políticas de eficiência energética e a consideração do impacto da mudança climática, tendo em vista os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20); fortalecer a gestão pública para realçar o papel do Estado no século XXI, particularmente por meio de políticas fiscais progressivas, e melhorar o desenvolvimento de instituições relacionadas com a gestão dos temas transfronteiriços,

Tendo examinado o documento elaborado pela Secretaria, intitulado *Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável*, e sua síntese⁴, que completam a trilogia da igualdade, junto com os documentos *A hora da igualdade: brechas por fechar, caminhos por abrir* e *Mudança estrutural para a igualdade: uma visão integrada do desenvolvimento*, apresentados no trigésimo terceiro e trigésimo quarto períodos de sessões respectivamente,

¹ LC/G.2432(SES.33/3) e LC/G.2433(SES.33/4).

² LC/G.2524(SES.34/3) e LC/G.2525(SES.34/4).

³ LC/G.2588(SES.35/5).

⁴ LC/G.2586(SES.35/3) e LC/G.2587(SES.35/4).

1. *Acolhe, com beneplácito*, o enfoque integrado do desenvolvimento que tem caracterizado o pensamento da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe desde sua criação e que está contido no documento *Pactos para a igualdade: rumo a um futuro sustentável*;
2. *Reconhece* a pertinência dos temas examinados e compartilha, em geral, das conclusões que oferece o documento;
3. *Encomenda* à Secretaria que efetue estudos e elabore propostas de políticas públicas, em estreita colaboração com os encarregados de formular políticas, com o objetivo de fortalecer as capacidades nacionais em matéria de desenvolvimento econômico e social;
4. *Solicita* à Secretaria que dê ampla difusão a este documento e fomente sua consideração nos âmbitos econômicos, acadêmicos, políticos, empresariais e sociais da região, promovendo diálogos nacionais em torno dos principais temas abordados e atendendo, em cada caso, às especificidades nacionais, bem como nos organismos internacionais que se ocupam do desenvolvimento econômico, a fim de continuar estimulando uma maior análise comparativa com os países de fora da região.

**691(XXXV) CONFERÊNCIA MINISTERIAL SOBRE A SOCIEDADE
DA INFORMAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe,

Recordando a resolução 56/183 da Assembleia Geral das Nações Unidas, aprovada em 21 de dezembro de 2001, na qual se apoia a proposta de realizar a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação em duas etapas,

Levando em consideração que desde 2006 a Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento assumiu o mandato de servir como centro de coordenação no seguimento, em nível de todo o Sistema, dos resultados da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação e de assessorar o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas a respeito, em particular mediante a elaboração de recomendações dirigidas a melhorar a aplicação dos resultados da Cúpula,

Reiterando os princípios e objetivos acordados na primeira e na segunda fase da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, realizadas em Genebra, em dezembro de 2003 e em Túnis, em novembro de 2005, respectivamente, com o fim de canalizar o potencial das tecnologias da informação e das comunicações, para promover os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

Considerando que é preciso fomentar espaços de diálogo que permitam promover a coordenação entre os distintos países e incentivar a formulação e o aprimoramento das políticas nacionais para o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento,

Recordando a Declaração de Bávaro, aprovada na Conferência Ministerial Regional preparatória da América Latina e do Caribe para a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (Bávaro (República Dominicana), janeiro de 2003); o Compromisso do Rio de Janeiro e o Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe (eLAC 2007), aprovados na Conferência Ministerial Regional da América Latina e do Caribe, preparatória da segunda fase da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (Rio de Janeiro (Brasil), junho de 2005); o Compromisso de San Salvador e o Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe (eLAC2010), aprovados na segunda Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe (San Salvador, fevereiro de 2008), bem como a Declaração de Lima e o Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento da América Latina e do Caribe (eLAC2015), aprovados na terceira Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe (Lima, novembro de 2010), e a Declaração de Montevideu e o Plano de trabalho 2013-2015 para a implementação do Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento para a América Latina e o Caribe (eLAC2015), aprovados na quarta Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe (Montevideu, abril de 2013),

1. *Toma nota* da Declaração de Montevideu e do Plano de trabalho 2013-2015 para a implementação do Plano de Ação sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento para a América Latina e o Caribe (eLAC2015)¹;

¹ *Veja Informe de la cuarta Conferencia Ministerial sobre la Sociedad de la Información de América Latina y el Caribe* (Montevideo, 3 a 5 de abril de 2013) (LC/L.3667).

2. *Convoca* a participação de todos os Estados membros na reunião preparatória da quinta Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação da América Latina e do Caribe, a ser realizada em 2014, na Costa Rica, e na própria Conferência, a ser realizada em 2015, no México;

3. *Agradece* aos Governos da Costa Rica e México a sua oferta de dar continuidade ao processo do eLAC2015 e de ser anfitriões das subsequentes reuniões ministeriais da sociedade da informação da América Latina e do Caribe em 2014 e 2015, respectivamente;

4. *Reconhece* o esforço conjunto dos países membros por estreitar a colaboração regional no âmbito da sociedade da informação', a fim de visibilizar os avanços alcançados na América Latina e no Caribe no exame geral da aplicação dos resultados da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação e por participar nos debates que guiarão o processo de elaboração da agenda para o desenvolvimento pós-2015;

5. *Reconhece* a importância das tecnologias da informação e das comunicações para o desenvolvimento e recomenda que se levem devidamente em conta na agenda para o desenvolvimento pós-2015.